

Lei nº 3.064, de 07 de janeiro de 2010.

Altera redação de tabela constante no art. 1º da Lei nº 2.101, de 25 de março de 2002, referente ao cargo de Dirigente de Informática, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da tabela constante do art. 1º da Lei nº 2.101, de 25 de março de 2002, no que se refere ao Cargo de Dirigente de Informática, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passando a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Dirigente de Informática	1-6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de janeiro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 173/2009

Taquari, 29 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa a alteração do art. 1º da Lei nº 2.101, de 25 de março de 2002, mais especificadamente em seu código, onde passa de “1-4” (FG 4) para “1-6” (FG 6).

Esta alteração será realizada, frente a exceção do cargo de Coordenador de Organização e Métodos (CC 5), onde assim, podemos reajustar o salário do Dirigente de Informática, que hoje é responsável não só pela Tecnologia da Informação da Prefeitura, mas como por todas as execuções de programas internos, cadastramentos e acompanhamento de projetos no SICONV, além de prestar serviço de manutenção para todas as Escolas Municipais, apenas com o auxílio de um estagiário neste setor.

Encaminhamos Impacto Financeiro, onde relata que “o aumento não significa um comprometimento da receita, devido o seu impacto não resultar em desequilíbrio orçamentário e financeiro e nem gerar aumento significativo com os gastos de pessoal”.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, frente a importância da continuidade dos excelentes serviços prestados, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Batista Bastos Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari – RS

